

– coordenadas geográficas

03°49'18"S de latitude e 39°30'34"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 92 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 102 e 103, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Rita Mota Matos, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.000.126/99, de 20 de janeiro de 1999.

Brasília, 14 de janeiro de 2002. – **Érica Alves Dias**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 14 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de janeiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 105, DE 2004**

(nº 2.476/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Abreu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bernardo, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 397, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Abreu a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bernardo, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 378, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 382, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Tropical de Carneirinho, na cidade de Carneirinho-MG;

2 – Portaria nº 383, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-Ceará-ACAEECC, na cidade de Cedro-CE;

3 – Portaria nº 387, de 19 de março de 2002 – Associação Beneficente e Comunitária de Campo Formoso, na cidade de Campo Formoso-BA;

4 – Portaria nº 391, de 19 de março de 2002 – Centro de Atendimento Comunitário São Jorge – CEACOM, na cidade de Curitiba-PR;

5 – Portaria nº 392, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim, na cidade de Manhumirim-MG;

6 – Portaria nº 393, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária Rita Mota Matos, na cidade de Tejuçuoca-CE;

7 – Portaria nº 395, de 19 de março de 2002 – Associação Beneficente Cultural Esportiva e Recreativa Varzeana-ABECERV, na cidade de Várzea do Poço-Ba;

8 – Portaria nº 397, de 19 de março de 2002 – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Abreu, na cidade de São Bernardo-MA;

9 – Portaria nº 398, de 19 de março de 2002 – Associação "Jovens" da Comunidade de Sítio Novo, na cidade de Sítio Novo-MA;

10 – Portaria nº 399, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária Nova Macuco, na cidade de Macuco-RJ;

11 – Portaria nº 401, de 19 de março de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Jandaia do Sul/PR – "ACCJS", na cidade de Jandaia do Sul-PR;

12 – Portaria nº 403, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária de Apoio as Entidades de Bocaina, na cidade de Bocaina-SP;